

Publique-se por extrato.

1. Ao Cartório para:

- a) Aguardar o decurso do prazo recursal;
- b) Certificar;

2. Após, ao Arquivo.

CA, 10 de novembro de 2025.

SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
CONSELHEIRA SUBSTITUTA - AUDITORA

chcm

PROCESSO:	00002610.989.23-8
ÓRGÃO:	■ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO VICENTE (CNPJ 05.448.443/0001-63)
RESPONSÁVEL:	■ MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
ASSUNTO:	Balanço Geral - Contas do Exercício de 2023
EXERCÍCIO:	2023
INSTRUÇÃO POR:	UR-20 - Unidade Regional de Santos

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença proferida, **JULGO REGULARES COM RESSALVA** as contas do exercício de 2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, dando quitação aos responsáveis nos termos do artigo 35 da mesma lei. Excetuam-se os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, em conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

CA, 10 de novembro de 2025.

SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
CONSELHEIRA SUBSTITUTA - AUDITORA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DGDK-C75D-6S4X-6UK8